



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 9.176, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a proibição de obstrução, fechamento ou alteração irregular de sistemas de drenagem de águas pluviais no Município de Patos de Minas e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Patos de Minas, a obstrução, o fechamento ou a alteração irregular de sistemas de drenagem de águas pluviais, tais como bueiros, bocas de lobo, valas, galerias, canais e demais dispositivos destinados ao escoamento das águas.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas:

I – multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UFPM, a ser aplicada conforme a gravidade da infração;

II – multa em dobro em caso de reincidência;

III – obrigação de reparar integralmente o dano causado.

Art. 3º Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta Lei, o Município poderá promover, diretamente ou por meio de terceiros, a desobstrução ou recuperação do sistema de drenagem, às expensas do infrator.

Art. 4º A aplicação das sanções previstas nesta Lei não afasta a responsabilidade civil, ambiental ou penal do infrator, quando cabível.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de maio de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Lei9176 pdf

Código do documento dc7c02c5-c6fb-437a-893e-f81b0f7019cc



Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Sandra Cristina Gomes da Silva

Eventos do documento

11 May 2026, 12:53:18

Documento dc7c02c5-c6fb-437a-893e-f81b0f7019cc **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-11T12:53:18-03:00

11 May 2026, 12:54:03

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-11T12:54:03-03:00

11 May 2026, 16:19:50

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 57322) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-05-11T16:19:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d5c30e03d806aa59ca38b74862bb1deaa76462023bd2ccf18f584b84545ee368

(SHA512):31ad3287418bb5eb6a5d2099514524284382603bf70e9b6f0b2b540bae66c2a49c61a4775188c43a8f6ef0044cb427af522daa02145ece2c367d78f3de58d77c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.